

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 152/2017

PROJETO DE LEI Nº 136/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio e dá outras providências.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Educação, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

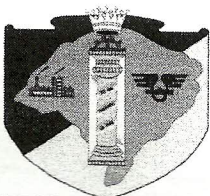
ART. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.01.12.122.0004.2219 – Execução de Projetos Interdisciplinares
Recurso: 0001 – LIVRE
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 30.000,00

ART. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.03 – INCLUSÃO SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0004.2227 – Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações
Recurso: 0001 – LIVRE

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.12 – ASSESSORIA DA JUVENTUDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.12.14.422.0004.2328 – Remuneração de Pessoal
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 30.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor total de R\$ 30.000,00 (dezessete mil reais), por intermédio da formalização de Termo de compromisso à Associação de Literatura e Beneficência (Colégio Coração de Maria).

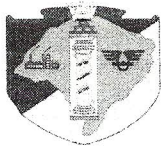
Parágrafo único. A finalidade do repasse de auxílio financeiro ao Colégio Coração de Maria é a representação da cidade de esteio no Torneio FLL (First Lego League) Etapa Mundial 2017 - Aberto da Ásia em Sidney na Austrália, que ocorrerá no período de 06 a 09 de julho de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei encontrarão amparo em dotação orçamentária própria do exercício financeiro vigente, na rubrica criada no artigo 2º desta lei oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Entidade beneficiada prestará contas dos recursos recebidos, nos termos que restarem expressos junto ao termo de compromisso que será formalizado após a promulgação desta norma cogente, bem como às disposições expressas no Decreto Municipal nº 4.457, de 12 de agosto de 2011, o qual dispõe sobre a normatização acerca do processo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no que tange à elaboração de Termos de Convênios e demais instrumentos congêneres por parte da Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 124/2017

Esteio, 20 de junho de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, o qual "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio e dá outras providências."

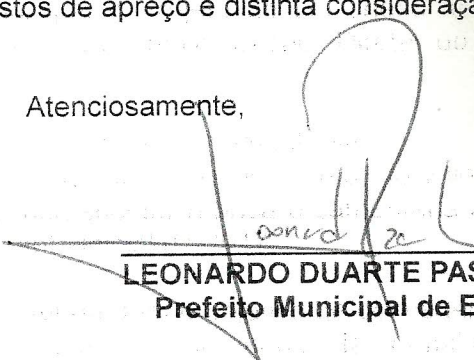
O projeto em comento visa a abertura de crédito especial no orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Educação, não prevista no orçamento inicial de 2017.

Ainda, tem o objetivo de conceder auxílio financeiro no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por intermédio da formalização de Termo de Compromisso à Associação de Literatura e Beneficência (Colégio Coração de Maria) para representar o Torneio FLL (First Lego League) Etapa Mundial 2017 - Aberto da Ásia em Sidney na Austrália, que ocorrerá no período de 06 a 09 de julho de 2017.

No que tange à origem dos valores que serão repassados, referimos que estes encontrarão amparo em dotação orçamentária própria do exercício financeiro vigente, especificamente em rubrica oriunda da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamentos expressos no projeto de lei que acompanha a presente mensagem.

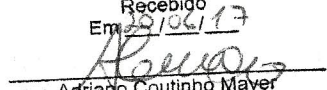
Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio

Recebido
Em 28/06/17


Adriano Coutinho Mayer
Diretor Geral
Matr. 2.289

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CWD/PGM Memo.2017034999